



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 745/2020

Em 19 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.130/2020**, de autoria do vereador MARCO ANTÔNIO DE SOUSA, a Secretaria de Administração (Sead) informou que adquiriu três medidores de temperatura e que vem realizando a aferição da temperatura corporal de servidores públicos e de munícipes antes da entrada no Paço Municipal.

Ademais, segue anexa cópia da manifestação do Departamento de Vigilância em Saúde, encaminhada pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, por meio da qual esclarece que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não recomenda que o termômetro seja usado como parâmetro único de triagem.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

d _____ nº. _____ de _____ / _____ (a) _____

A

SEMAP - 1001

Sr. Secretário Adjunto,

Assunto: Indicação 001130 do Nobre Edil Marco Antônio de Sousa (Marquinho).

Considerando que a febre não está presente em todos os casos de Coronavírus e que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) não recomenda que o termômetro seja usado como parâmetro único de triagem, e que a transmissão pode ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, informo que as recomendações de uma comunicação eficaz, fiscalização das medidas de prevenção reconhecidas como: lavagem das mãos com frequência, disponibilização de álcool em gel, limitação da circulação, evitar aglomerações, respeitar o distanciamento social e uso obrigatório de máscaras, são estratégias de melhor prevenção para o enfrentamento da pandemia.

Em 01 de outubro de 2020.


Bruno Renó
Resp. pelo Depto de Vigilância em Saúde